



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0012/2022
PROCESSO Nº 02/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.465.727/0001-03, com sede na Praça dos Capangueiros, 21 – Bairro Centro Vargem Bonita/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Altair Elias**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.938/0001-19, com sede na Rua Manoel Felipe da Cunha, nº 330, Bairro Eldorado, Formiga/MG, neste ato representado pela Sr. **Leone Guilherme Ferreira Borges**, aqui denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vargem Bonita em adequar a planilha orçamentária, para finalizar a obra;
- Considerando a solicitação desta Casa, e apresentada pelo engenheiro contratado Rômulo Gaspar através de relatório, onde apresenta a supressão dos itens 5.8 – 9.22 – 9.23 – 9.24 – 9.25, da planilha orçamentária;
- Considerando o parecer jurídico que aborda os princípios da razoabilidade, eficiência e economia, manifestando restritamente aos aspectos jurídicos - formais e fundamentada na previsão contida no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93;
- Considerando o disposto no art. 65, I, "a" e §1º, da Lei nº 8.666/93;

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste instrumento, no contrato, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo, e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto uma supressão no valor de R\$6.457,97 do valor global contratado, desta forma o contrato com valor atual de R\$ 293.864,90 passa para o valor de R\$ 287.406,91, conforme planilha.

OBS: Planilha anexo ao aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camaravargembonita@gmail.com

2.1 - O presente termo aditivo não sofrerá alteração em seu prazo de vigência anteriormente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato no Quadro de avisos Oficial do Município de Vargem Bonita/MG.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vargem Bonita, 18 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG
Altair Elias
Presidente

AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Leone Guilherme Ferreira Borges
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1) Lucia Alves dos Santos CPF: 091.511.886-95
- 2) Fianca Natali Pereira CPF: 117.320.116-73